# LEI Nº 950, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Referência de Estudos Afro-Brasileiros do Sul Fluminense - CREASF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL;**

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro de Referência de Estudos Afro-Brasileiros do Sul Fluminense - CREASF, inscrito no CNPJ nº 02.482.089/0001-03, com sede na Rua Bulhões de Carvalho, nº 05, bairro Centro, Pinheiral – RJ.

**Art. 2º** – A presente Declaração de Utilidade Pública cumpre todos os requisitos da Lei Municipal nº 048, de 19 de maio de 1998, bem como da Lei Federal nº 091, de 28 de agosto de 1935, e do Decreto nº 50.517, de 02 de maio de 1961.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pinheiral, 14 de dezembro de 2016; 21º ano da emancipação político-administrativa do Município.

JOSÉ ARIMATHÉA OLIVEIRA
PREFEITO